



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS E A EMPRESA NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, na qualidade de **CRENCIANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, e do outro lado a Empresa **NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.616.688/0001-10, localizada na Rua Silveira Martins, nº 87, Sala 01, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, CEP 99155-000, neste ato representada pela Sócia Proprietária **Sra. JENIFER PEGORETI RIZZOTTO**, brasileira, empresária, portadora do CPF sob 021.554.370-05 e RG nº 3115997144 SSP/DI RS, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, nº 87, Centro, na Cidade de Vila Maria/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão de Credenciamento, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Protocolo nº 1.118/2023, resolvem rescindir o **CONTRATO Nº 119/2023**, referente a Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais do Município de Alto Alegre/RS, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do **CONTRATO Nº 119/2023** Referente a Prestação de serviços de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais do Município de Alto Alegre/RS, celebrado em 20 de Novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **CONTRATO Nº 119/2023** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Foro de Espumoso (RS).

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Alto Alegre/RS, 29 Dezembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CRENCIANTE

JENIFER PEGORETI RIZZOTTO
NOVO MUNDOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA
DE RESÍDUOS LTDA.
CONTRATADA

HENRIQUE DALBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS BORGES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES URBANAS
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 11051/2023

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: